

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.199, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.199, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	770	3.3.90.30.00	150000	6.100,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	875	3.3.90.30.00	166002	42.500,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	775	3.3.90.36.00	150000	0,00	6.100,00
05.900.082440073.2.089000	855	3.3.90.39.00	166101	0,00	5.900,00
05.900.082440071.2.215000	819	3.3.90.36.00	166005	0,00	36.600,00
Totais em R\$				48.600,00	48.600,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.198, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 63.390,67 (sessenta e três mil e trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.390,67 (sessenta e três mil e trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.198, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103020106.2.145000	713	3.3.50.41.00	150000	40.037,50	0,00
04.800.103020106.2.145000	717	3.3.72.39.00	150000	21.270,93	0,00
04.800.101220064.1.039000	577	4.4.90.52.00	150000	2.082,24	0,00
04.800.103020106.2.145000	715	3.3.71.70.00	150000	0,00	63.390,67
Totais em R\$				63.390,67	63.390,67

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.197, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.197, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.130.041210087.2.114000	76	3.3.90.36.00	150000	5.700,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	279	3.3.90.36.00	150000	0,00	5.700,00
Totais em R\$				5.700,00	5.700,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 15/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Inciso I combinado com o § 1º do artigo 93, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e Considerando o Processo Administrativo nº 9131/2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **ANDRÉ LUIZ MUZY MONNERAT**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/7787-SMF, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO-RJ onde assumirá um cargo em comissão, sem prejuízo de seus vencimentos **sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ**, caberá ao município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, para o período compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2028.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 16/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 333/2025-SMA, de 23/12/2025.

Considerando o contrato nº 63/2025 referente à contratação de consultoria e capacitação de mão de obra voltada ao fortalecimento das compras públicas no município de Bom Jardim. Celebrado entre o **Município de Bom Jardim** e a empresa **SEBRAE/RJ CNPJº. 29.737.103/0001-10**, conforme o Processo Administrativo nº 6831/25, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-ART. 74, III, “C”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município, pelo respectivo órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor do Contrato: ARTHUR FERNANDES HOELZ SILVA, Matrícula nº 41/7624.
Fiscal Técnico: LUCAS CARVALHO REIS, Matrícula nº 41/7864-SMA.
Fiscal Administrativo: CAMILLA ELLEN DE FREITAS, Matrícula nº 10/7741-SMS.
Fiscal Suplente: VIVIANE ROSA DA SILVA, Matrícula nº 41/7595-SMA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 14/26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício 122/2024, de 11/12/2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, e Considerando o Processo Administrativo nº 9902/25, DE 17/12/2025.

RESOLVE:

PRORROGAR os Efeitos da Portaria nº107/25, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 a qual colocou a disposição o Servidor **PAULO CÉZAR THOMAZ DE AQUINO**, Auxiliar Administrativo II, matrícula 10/3612 – SMA, para o Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - 42ª Zona Eleitoral de Bom Jardim - RJ, no período compreendido entre 20/12/2025 a 20/12/2026, com ônus para esta municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17/26. DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando o Processo Administrativo nº 9742/2025, de 11/12/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionada, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
SOLANGE ROCHA AYRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/4014-SMS	12/01/2026 A 12/04/2026 (três meses) 2º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 09/26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os Autos do Processo Administrativo nº. 9289/25, de 25/11/2025.

R E S O L V E:

ALTERAR os termos para da Portaria nº.534/25, de 21/10/2025, no tocante a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ**, produzindo efeitos retroativos a 25/11/2025, ficando assim constituída:

Presidente: CRISTIANE DE CASTRO OLIVEIRA
Vice-Presidente: MAYCON FARIA EMRICH
Secretária: PATRÍCIA MARIA DA SILVA

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Simone Antunes Marinho, Matrícula 10/3979- SME
Suplente: Waldete Chernicharo Ferçura, Matrícula 10/2510- SME
Titular: Martha Bianca Reis Velardo, Matrícula 41/7817- SME
Suplente: Andrea Ferran de Mesquita, Matrícula 10/2508- SME
- **Representantes dos Professores:**
Titular: Claudia Auxiliadora Pereira Garcia, Matrícula 10/7432- SME
Suplente: Nathália da Cunha Ornellas, Matrícula 10/6554- SME
Titular: Cristiane de Castro Oliveira, Matrícula 10/3781- SME
Suplente: Luciana Pinheiro de Moura, Matrícula 10/2479- SME
- **Representantes da Câmara Municipal:**
Titular: José Pedro Geraldo Vieira
Suplente: Fábio José Barros
- **Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada:**
Titular: Ângela Maria Vieira Barria de Alencar, Matrícula 10/3786- SME
Suplente: Patrícia Maria da Silva
Titular: Wilton José Machado Dutra
Suplente: Marcéli Perdigão de Oliveira
Titular: Maycon Faria Emrich
Suplente: Amanda Gouvêa Gomes
- **Representantes de Pais de alunos:**
Titular: Vanessa Jesus Coelho
Suplente: Danielle Balbi Frossard

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 08/26, 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES PINHEIRO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10/2521-SMOI	01/12/2025 A 01/09/2026 1º, 2º E 3º QUINQUÊNIOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 07/26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 9378/25.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora, **AMANDA FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA**, Chefe De Serviços E Conservação De Documentos CAI III, Matrícula nº. 11/3845 – SME, para substituir a Servidora **LUCIANA LATTANZI MOTA MENEZES**, titular do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS, no período de suas férias, de 05/01/2026 A 19/01/2026, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para essa Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 04/26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e
Considerando os despachos exarados pela Assessoria Jurídica Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim no Processo Administrativo nº 9250/25, de 24/11/2025.

R E S O L V E:

CONCEDER, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOMPREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos na data que se segue.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
MARIA ADRIANA AYRES	10/1798-SME	MERENDEIRA	30/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 03/26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 315/2025-SMA, de 09/12/2025.

Considerando o contrato nº 101/2025 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo um conjunto integrado de atividades e competências essenciais para a operação, gestão, segurança e evolução do ambiente tecnológico. Celebrado entre o **Município de Bom Jardim** e a empresa **ADMIN TECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 48.867.929/0001-49**, conforme o Processo Administrativo nº 5342/25, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município, pelo respectivo órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor do Contrato: DIEGO MARQUES FELIPE, Matrícula nº 12/6431-SMA.
Fiscal Técnico: LUIZ GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 41/7804-SMA
Fiscal Administrativo: CAIO SANCHES KLEIN, Matrícula nº 41/7797-SMS.
Fiscal Suplente: MÁRCIO PAULO MONNERAT DE FREITAS, Matrícula nº 10/3561-SMA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 02/26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 313/2025-SMA, de 09/12/2025.

Considerando o contrato nº 100/2025 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento, consultoria, acompanhamento, suporte e apoio técnico operacional ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ. Celebrado entre o **Município de Bom Jardim** e a empresa **MARINI PEIXOTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.943.689/0001-49**, conforme o Processo Administrativo nº 4776/25, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município, pelo respectivo órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor do Contrato: DIEGO MARQUES FELIPE, Matrícula nº 12/6431-SMA.

Fiscal Técnico: DANIELLI SILVA MARIANO, Matrícula nº 11/3810-SMA

Fiscal Administrativo: TAÍS ELLER HECKERT, Matrícula nº 41/7807-SMA.

Fiscal Suplente: CAMILLA ELLEN DE FREITAS, Matrícula nº 10/7741-SMA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 06/26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo listado abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** a Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
9560/25	MARISA MAIA DE MELLO	COORDENADOR DE GABINETE	15%	03/12/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 494



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 05/26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1294/23, de 01/03/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Estudo, Análise e Possíveis alterações da Lei nº 1.580/2020, produzindo efeitos retroativos a data de 02/12/2025.

SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
TITULAR: NATAN KLEIN DE FRANÇA SUPLENTE: RAQUEL BARRETO JARDIM LA PORTA	REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA
TITULAR:BRUNO PAIXÃO SUPLENTE: FÁBIO JOSÉ BARROS	REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: GILVÂNIA HELENA DE AGUIAR AZEVEDO SUPLENTE: MARCOS JOSÉ LOUBACK	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JARDIM/RJ
TITULAR: ÂNGELA MARIA VIEIRA BARRIA SUPLENTE: MAYCON FARIA EMERICH	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: TAÍS ELLER HECKERT SUPLENTE: JOVANA E SANTO MOURA	REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TITULAR: SHIRLEY BRAGA DA SILVA METELO SUPLENTE: ROBERTA ALVES PINHEIRO MUNIZ	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: FABIANA DE ALMEIDA ABREU SUPLENTE: TEREZA CRISTINA CELESTINO TITULAR:CRISTIANE DE C. DE OLIVEIRA SUPLENTE: ÉRICA MEDEIROS MACHADO TITULAR: SANDRA REGINA TARDIN SUPLENTE: GRASIELA DE F. J. V. GOUDARD TITULAR: LUCIANA PINHEIRO MOURA SUPLENTE:IVAN LUIZ FERREIRA NEVES TITULAR:ELISÂNGELA SANTANA G. COSTA SUPLENTE: JAQUELINE DA SILVA TORRES TITULAR:ALCINÉIA DE SOUZA TELES SUPLENTE: RENATA SALOTTO MARCHETTI TITULAR:PATRÍCIA MARIA DA SILVA SUPLENTE: FABIANA LÚCIA DA SILVA ABREU TITULAR: JANATHAN F. DE AGUIAR SUPLENTE: ELAINE COUTO NETO TITULAR: JEFFERSON DA SILVA FRANÇA SUPLENTE: THEREZA MARTHA GRIPP	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO